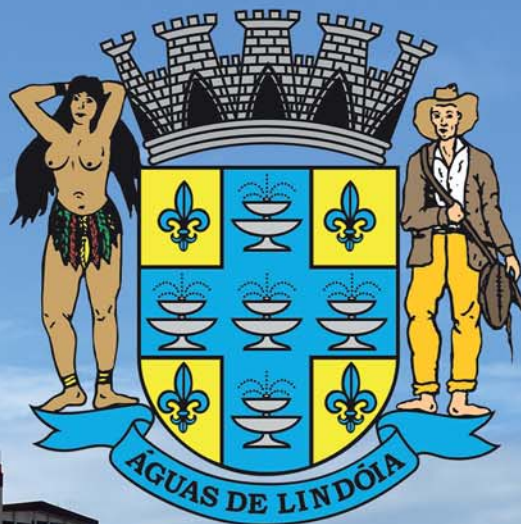


Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 550



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Saae Ambiental	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.998**
De 22 de janeiro de 2024.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando a autorização contida na Lei nº 3446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
150	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	100.031	02 - Estadual	300.000,00
TOTAL						300.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação o qual será constatado com a entrada de recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo através do Convênio nº 102715/2023 assinado em 15/12/2023 que trata do objeto para “Recapeamento Asfáltico em Vias Bairro Jardim Maciel”.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de janeiro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindoi.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/____/____, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990

(Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Águas de Lindóia ____/____/____.

SAAE AMBIENTAL**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011222	JEAN MARCOS DOS SANTOS	06º

Águas de Lindóia, 22 de janeiro de 2024.
JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011222	JEAN MARCOS DOS SANTOS	06º

Águas de Lindóia, 22 de janeiro de 2024.
JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

PEDREIRO



Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010879	CARLOS MESSIAS DE GODOI	05º

Águas de Lindóia, 22 de janeiro de 2024.
JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1477/2024 De 22 de janeiro de 2024

“Cancela Licença sem remuneração de servidor e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Cancelar** o afastamento, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares por 01 (um) ano do servidor João Batista Ferreira do Amaral - CPF 963.351.498-34 - Motorista;

Art. 2º - O servidor retorna à atividade, em atendimento ao requerimento protocolado através do Processo n.º 007/2024 de 22 de janeiro de 2024 em conformidade com o Art. 45 da Lei Complementar 004/1999;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1478/2024 De 22 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido**, o servidor João Batista Ferreira do Amaral - CPF 963.351.498-34 - Motorista desta Autarquia, em atendimento ao requerimento protocolado através do Processo n.º 008/2024 de 22 de janeiro de 2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

PORTARIA Nº. 1476/2024
De 22 de janeiro de 2024

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** à servidora Alessandra Demarchi – CPF 120.738.118-76 – Chefe do Setor de Contabilidade, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022-2023;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 22/01/2024 a 26/01/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.


JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim  - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Alameda Rotary, 60 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP: 13.940-000
e-mail: saaealin@uol.com.br – site: www.saaeaguasdelindoi.com.br – CNPJ: 46.439.865/0001-50 – I.E. isento